



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

---

Altera os artigos 1º e 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 740, de 27 de março de 2017.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos (PA's) nºs 5456/2013 e 9796/2016,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

**CONSIDERANDO** o interesse de outros magistrados em compor o Comitê Gestor Regional do Trabalho Seguro,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 740, de 27 de março de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º O Comitê Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro será composto por:

I - um (a) Desembargador (a) do Trabalho indicado(a) pelo Presidente do Tribunal, que o coordenará;

II – o (a) Juiz (a) Coordenador (a) Pedagógico (a) da Escola Judicial;

III - o (a) Juiz (a) Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º O Comitê será secretariado por um(a) servidor(a) indicado (a) pela Gerência de Responsabilidade Socioambiental.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 10 de maio de 2021.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL